



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.469, DE 12 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, através de contrato de comodato, pelo prazo de três (03) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Av. D. Pedro II, medindo 7,50 metros de frente por 13,00 metros de frente a fundos, quase em frente ao Curralão Municipal, designado no Cadastro Imobiliário da Cidade pelo Setor 10, Quadra 01, à senhora NILSA RODRIGUES CARREIRO, destinado à construção de residência.

§ Único - Fica assegurado a referida cidadã, caso inicie a construção da residência, no terreno desta autorização dentro do prazo estipulado e a sua consequente ocupação, uma prorrogação de contrato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade específica, em conformidade com o contrato de comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 1.989



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Sylvio Miguel C. Mendina
SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração